

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2025 | Edição: 172 | Seção: 2 | Página: 63

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS Nº 1.803, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 6º, inciso I do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; tendo em vista o Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, que regeu o concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal, e o Edital MPS nº 9, de 18 de junho de 2025, que homologou seu resultado final; bem como considerando a autorização para nomeações constante da Portaria MGI nº 5.990, de 23 de julho de 2025, e a Portaria MPS nº 1600, de 29 de julho de 2025, que nomeou candidatos, sob fundamento no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Esta Portaria exonera  o servidor LUIZ FERNANDO CANELLA, ***.85.6.1- **, nomeado para localidade do estado da Bahia, em vaga de ampla concorrência (AC), conforme consta no Anexo I da Portaria MPS nº 1.600, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2025.

Parágrafo único. A exoneração decorre do transcurso e perda do prazo para a entrada em exercício, em cumprimento ao art. 15, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Ato complementar disporá sobre a reclassificação dos candidatos nomeados para localidades do estado do Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.